



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4543 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Ref.: Determina a convocação de servidor público em caráter temporário através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2024.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2024, publicada no site oficial desta Prefeitura Municipal em 04/04/2025.

CONSIDERANDO os Despacho nº 04 do Memorando Doc nº 266/2026 da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 03/06/2024 para o seguinte cargo:

- A) 02 Pedagogos – Função Temporária
- B) 01 Inspetor de Alunos – Função Temporária
- C) 01 Berçarista – Função Temporária
- D) 01 PEB II – Especialistas – Artes/Música - Função Temporária

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto nos itens 2.2 e 11.11 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo consequente máximo de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes à função pública temporária.

Parágrafo único – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

Art. 4º - O período da contratação temporária será inicialmente de 08 meses, podendo ser prorrogado, conforme decisão da Administração ou ainda finalizado caso ocorra extinção da motivação que deu origem a cada contrato.

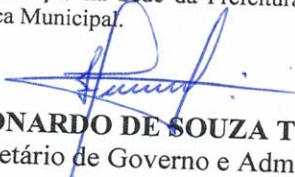
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 11 de Fevereiro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4543 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração